

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PORTARIA 039/2023

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 04 DE MAIO DE 2023.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente em favor da servidora **IRENE JOSEFA DA SILVA SANTOS**.*

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas, nos termos do Art. 54 da Lei Municipal nº 498/2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 660/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos proporcionais, em favor da **Sra. IRENE JOSEFA DA SILVA SANTOS**, Servidora Pública no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível Único, Matrícula funcional nº 443, lotada na Secretaria de Educação, nos termos **do Art. 40, § 1º, I, da CF/88 com redação dada pela ECF nº 103/2019 c/c o Art. 30, I da Lei Municipal nº 660/2021, com efeitos retroativos a contar de 01 de Abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência